



## DESPACHO

**CONVITE: 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARAS E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Anexo I.

## JULGAMENTO

A Comissão designada pela Senhora Presidente, em sessão ocorrida em 24/07/2023 após a análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo em epigrafe, deliberou:

**HABILITAR** as empresas: **ECO FORMAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA – ME.** e **ABIZAID E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;** e **INABILITAR** as demais, a saber: **GUILHERME ZANOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** por não atender o item 2.1. e **GLC CONSULTORIA S/S LTDA.** por não atender o item 5.4.1. "b" e item 5.4.2. "d"; Correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, § 6º, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vistas.

Araras, **25 de julho** de **2023**.

**Rosangela Castro do Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Mirian Vanessa Pires**  
Presidente da Câmara Municipal de Araras